



Não cumprem a sentença do TRT-MG: Patrões e seu advogado em foto junto do Juiz e sindicalistas

PATRÕES DECIDEM DESAFIAR SENTENÇA DO TRT-MG NÃO REAJUSTAM SALÁRIOS NEM PAGAM PLR

Os patrões decidiram desafiar a sentença do TRT-MG e não cumpriram a determinação para reajustar os salários e pagar a primeira parcela da PLR aos trabalhadores.

Sempre buscando uma válvula de escape para explorar ao máximo e fugir de suas responsabilidades, o MinasPetro, entidade sindical que representa os patrões, está enviando documentos e orientando as empresas de abastecimento de combustíveis a não pagarem os direitos dos trabalhadores definidos na sentença do TRT-MG.

Os patrões distorcem a realidade, informando aos donos de postos que não precisam pagar o que é devido porque o Sindicato dos trabalhadores não quis assinar a minuta do Acordo Coletivo enviada pelos patrões.

Na verdade, o que aconteceu é que a minuta "montada" pelos patrões tenta sonegar o direito à PLR de uma grande parcela de trabalhadores. Os patrões não querem pagar a PLR para trabalhadores que tenham se desligado das empresas e até mesmo companheiros afastados por doença e acidentes de trabalho. Devemos deixar claro que a PLR deve contemplar todos que trabalharam na atividade no período de apuração do direito. Um trabalhador demitido um dia após o período de apuração da PLR não pode ter seu direito surrupiado. Os patrões querem pagar apenas para trabalhadores "na

ativa", ou seja, em atividade. Para sonegar o direito dos trabalhadores ficaria muito fácil para donos de redes de postos de combustíveis, que praticam grande rotatividade no emprego, desfazendo e refazendo contratos de trabalhadores em seus vários postos, para não pagar aviso-prévio e vários direitos conquistados pelos trabalhadores.

O que os patrões estão praticando é um crime, que será denunciado às autoridades fiscalizadoras do Ministério do Trabalho, impetrando ação de cumprimento da decisão do TRT-MG e denunciando à imprensa a prática abusiva dos donos de postos.

Exigimos o cumprimento da decisão do TRT-MG e esperamos que a Justiça faça cumprir sua própria decisão, para superar uma negociação de acordo coletivo que já dura 11 meses, deixando os salários da categoria represados desde novembro de 2016, ou seja, 23 meses de arrocho.

Em circular, patrões confirmam que só querem pagar para "ATIVOS" e surrupiar o direito à PLR dos demais trabalhadores

Especialmente os Sinpospetro BH produziu e está divulgando um panfleto aos trabalhadores "denunciando o não pagamento do reajuste salarial, bem como da parcela da PLR". E ameaçam "entrar na justiça com Ação de Cumprimento". O posicionamento do Minaspetro é que se cumpram rigorosamente todos os itens do acordo celebrado no TRT-MG, e não somente a parte que interessa a categoria profissional.

No acordo celebrado, o pagamento da PLR abrange somente aos empregados que estão ativos; e quanto a contribuição assistencial, será cobrada na conformidade dos termos da lei.